



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

PROCESSO Nº 1056/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:29 horas do dia 29 de abril de 2021.

ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:30 horas do dia 29 de abril de 2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 16/04/2021 a 27/04/2021 de abril de 2021, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 13 de abril de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em atendimento a **SECRETARIAS MUNICIPAIS**, obedecendo integralmente Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria 003/2021 e suas alterações.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29 horas do dia 29 de abril de 2021.**

ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Às 09:30 horas do dia 29 de abril de 2021.**

1.4. **LOCAL:** www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link - licitações**".

1.5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.6. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.7. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.3 deste Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.4490521200
Contas: 3250
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004. 4490521200
Contas: 740
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017. 4490521200
Contas: 2340/2350
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022. 4490521200
Contas: 2800
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.002.27.812.0011.2023. 4490521200
Contas: 2980
SECRETARIA DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030. 4490521200

Contas: 3950/3960

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.008.2013-4490521200

Contas: 1890

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-4490521200

Contas: 460

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-4490521200

Contas: 980

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009. 4490521200

Contas: 1230

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item 1.3.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, I da Lei Complementar Municipal nº 1/2009, a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

7.7. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.7.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO V).
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VI).
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da pregoeira no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.7.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, sob pena de não participar do presente certame, já que se trata de licitação exclusiva, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.7.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até às **09:29 horas do dia 29 de abril de 2021**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Marca;

Fabricante;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A partir das **09:30 horas do dia 29 de abril de 2021**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

11.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.5. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A partir das **09:30 horas do dia 29 de abril de 2021**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando do Pregoeiro.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.15. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos [art. 44](#) e [art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), seguido da aplicação do critério estabelecido no [§ 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993](#), se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa"/"Chat de Mensagens"/"Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.



12.23. O Pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.1. Após encerrados os lances, o Pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo, sendo que a não inclusão antecipada de qualquer documento elencado abaixo, na Plataforma da BLL, acarretará na inabilitação do participante:

14.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.1.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

14.1.4. Qualificação Técnica:

- a) Comprovação através de Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.
- c) O atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;
- d) O(s) atestado(s) poderão ter sua(s) autenticidade(s) comprovada(s) conforme Art. 43, §3º, da Lei Federal 8.666/93;

14.1.5. Documentação Complementar:

- a) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
 - 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;
 - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) No caso da empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VII acompanhada de comprovante:
 - 1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do [site http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx](http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx), ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

14.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto 14.2.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

14.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.6. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.7. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

14.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14.9 Todos os documentos de habilitação devem ser anexados antes dos lances na plataforma BLL sob pena de inabilitação da empresa vencedora.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico ou via e-mail para o endereço licitacoes@pien.pr.gov.br e deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12)** e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, **frete** e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO - POR ITEM**.

15.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contenham **mais de 02 (duas) casas decimais**;
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão da Pregoeira;
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DISPENSA DA GARANTIA

16.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no subitem 17.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 17.1.

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no subitem 18.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1636, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 18.1.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

19.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.5 A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

20.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para as Secretarias requisitantes.

20.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir **de 01 (um) dia após o vencimento do prazo devido**, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por **prazo superior a 02 (dois) dias** ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite as Secretarias requisitantes;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

20.1.3. SUSPENSÃO: Para o fornecedor que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

20.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

20.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

20.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 20.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

20.5. A inadimplência total ou parcial do empenho, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 20.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

20.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

20.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

21. ADJUDICAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

24.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

24.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

24.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

24.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

24.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

24.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

24.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

24.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

24.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

24.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

24.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

24.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

24.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

24.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

24.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

25. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

25.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

25.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos serviços com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

25.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

25.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 20 e subitens deste Edital.

25.4. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

26.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias a contar da emissão da Nota de Empenho.

26.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

27. PAGAMENTO

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto das Secretarias solicitantes.

27.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

28. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

28.1. O preço do valor registrado não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

28.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

28.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

28.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

29. DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

29.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

29.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.5. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

29.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

29.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

29.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

29.13. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08 h às 12 h e das 13 h às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136, ramal 2.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

29.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

29.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.17. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Modelo de nomeação de representante legal
ANEXO VI	Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
ANEXO VII	Modelo de declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VIII	Modelo de declaração que cumpre os requisitos de habilitação

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 15 de abril de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I.OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	unidade	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Armário alto - Especificações mínimas: 800x500x1600 (largura x profundidade x altura): - Armário alto 02 portas, em MDP 25 mm. Bordas aparentes encabeçadas com fita de poliestireno de 1,0 mm com raio de 2,5 mm em suas extremidades. Parte estrutural do móvel em MDF melamínico de baixa pressão com 18 mm , prateleiras internas com regulagem de 32 á 32 mm. Portas em MDF de 18 mm. Puxadores de polipropileno em formato de alça na mesma cor do mobiliário, com fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples 180° e 2 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno, dobradiças de zamack do tipo copo com mecanismo que permite abertura de 270° e regulagens horizontais e verticais; Base em aço galvanizado SAE 1010/1020, retangular com 50x20x1,25 mm possuindo sapatas reguladoras de nível hexagonal em polipropileno e diâmetro 35 mm, que permitem regulagens de nivelamento até 15 mm, Estrutura fixada por meio de parafusos embutidos, juntamente com tambores (modelo minifix), buchas rosqueadas em zamack e cavilhas. Pintada com 50 microns de tinta em pó hibrido, com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C. Cor Cinza cristal.	unidade	11	R\$ 1.144,52	R\$ 12.589,72





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2	Armário alto 2 portas - Especificações mínimas: 0,80x0,44x1,60, com as seguintes especificações: Caixa/Estrutura: Fabricado em MDF, tipo standard com no mínimo 720 kg/m³ de densidade média, com espessura mínima de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado, bordas/topos laminados com fitas de PVC 0,45 mm texturizado, na cor do móvel, a caixa/estrutura deve ser dividida em base, lateral e barras de sustentação (frontais e posteriores), a montagem do móvel deverá ser necessariamente com parafusos VB 36 com acabamento na cor do móvel, tampo: fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720 kg/m³ de densidade média, com esp/mínima de 25 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamentos texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas de PVC 0,45 mm texturizada, na cor do móvel. Fundo: fabricado em MDF, com espessura mínima de 06 mm, ambas as faces, revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. A montagem deverá ser parafusada e colada. Prateleira Interna: Fabricada em MDF, tipo standart com no mínimo 720 Kg/m³ de densidade média, com esp/mínima de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas de PVC de 01 mm texturizado, na cor do móvel, deverá conter 03 (três) prateleira, espessura de no mínimo 18 mm no mesmo material e cor do móvel, parte interna. Portas: 02 (duas) de abrir com chaves, fabricadas em MDF, tipo standard com no mínimo 720 Kg/m³ de densidade média, com espessura mínima de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0, 45 mm na cor do móvel. Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo P/ONO: 045HI/10-05 SLINE ON CURVA C52). Puxadores: em barra de alumínio.	unidade	18	R\$ 1024,89	R\$ 18.448,02
					



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3	Armário alto composição em madeira de média densidade 18 mm, laterais moldadas revestimento em laminado melamínico, com duas portas de abrir com 15 mm de espessura, inseridas entre as laterais, três prateleiras internas, fechadura com duas chaves, seis dobradiças tipo copo, puxadores encaixados nas portas, sistema de amortecimento das portas no fechamento, trincos interno tipo gangorra, fundo fechado posicionado entre as laterais com densidade 15 mm, revestido nas duas faces, tampo superior com bordas chanfrada a uma distância de 28 mm da face, com arestas suavizadas no raio de 4 mm, e diagonal côncava de 26 mm de raio, e raio frontal de 6 mm, lixadas e envernizadas, cantos arredondados no raio de 50 mm, demais bordas revestida em PVC, aperfeiçoamento de montagem sem aparência de dispositivos externos, regulador de nível para piso com suporte de travamento. Medidas (LPA) 900x400x1600mm. Cor Cinza Cristal 	unidade	14	R\$ 1.142,67	R\$ 15.997,38
4	Armário baixo (tipo balcão) - Especificações mínimas: MDF, 74cm X 80 cm X 45 cm (altura x largura x profundidade) tolerância, tampo em MDF 25mm com fita de borda 1,0 mm +/- 10%, na cor branca, dobradiças de aço tipo caneco 35mm, estrutura 18 mm e portas 18 mm, 2 portas, com pés, puxador externo em aço com chave. 	unidade	16	R\$ 740,35	R\$ 11.845,60
5	Armário baixo (tipo balcão) - Especificações mínimas: MDF, 90 cm X 80 cm X 50 cm (altura x largura x profundidade) tolerância, tampo em MDF 25mm com fita de borda 1,0 mm +/- 10%, na cor branca, dobradiças de aço tipo caneco 35mm, estrutura 18 mm e portas 18 mm, 2 portas, com pés, puxador externo em aço	unidade	4	R\$ 831,67	R\$ 3.326,68



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

					
6	Armário com arquivo interno utilitário - Especificações Mínimas: em MDF padrão BP branco laterais moldada, espessura de 18 mm, dimensões acabadas de 1030x 530 x 1600 mm, com 02 portas no mesmo padrão de cor, 02 prateleiras internas, fechadura com 02 chaves, dobradiças tipo copo, puxadores embutidos na porta, sistema para amortecimento de portas no fechamento, trinco interno tipo gangorra, fundo fechado, encaixado nas laterais, as portas deverão estar com as faces inseridas nas laterais internas, topos encabeçados com fita de bordo PVC. O móvel deverá ainda ser formado por uma base dividida em 3 nichos constituídos por caixas plásticas que devem estar acopladas ao móvel por meio de sistema de corrediças plásticas. As corrediças devem estar dispostas de modo que as caixas possam ser trocadas e o tamanho possa variar, conforme o padrão que as constituem. O fundo deverá ser fechado em MDF com revestimento na face externa, espessura de 18 mm, a montagem do móvel não deverá apresentar dispositivos externos aparentes, o mesmo devesse apresentar regulagem de nível, com suporte de travamento. Cor Cinza Cristal	unidade	4	R\$ 2.268,08	R\$ 9.072,32
7	Armário com tampo para pia - Balcão constituído de MDF Branco 18mm com quatro gavetas com corrediças telescópicas reforçadas e duas portas. Medidas aproximadas: Altura 87(cm)x Largura 120 (cm) x Profundidade 50 (cm). Tampo de pia com uma cuba, em aço inox, acimentado na parte inferior.	unidade	2	R\$ 940,73	R\$ 1.881,46
					



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8	Armário de aço alto, 02 portas, 04 prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Com fechaduras cromadas e puxadores plásticos embutidos ou maçaneta. Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado chapa 22, com processo de fosfatização antiferruginoso e pintura com esmalte sintético na cor branca (capacidade de no mínimo 20 kg por prateleira). Pés Niveladores em 02 regulagens de altura. Medidas aproximadas: Altura: 1940mm Largura: 900mm Profundidade: 400mm. GARANTIA de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação e oxidação. 	unidade	30	R\$ 836,80	R\$ 25.104,00
9	Armário Diretor fechado em MDF BP 18mm cinza cristal - Especificações mínimas: 800 x 1560 x 350mm (L x A x P), com três prateleiras internas, com chave, fundo HDF, dobradiças caneco 35mm, fitas de borda 0,45mm, duas portas, puxadores em aço. 	unidade	9	R\$ 974,56	R\$ 8.771,01
10	Armário em aço com duas portas e chave em chapa 22 (0,75 mm) na cor padrão cinza medindo: 1980x1200x450	unidade	8	R\$ 965,34	R\$ 7.722,72



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

					
11	Armário guarda volume 06 portas composição em madeira de média densidade 18 mm, melamínico de alta densidade texturizado, com seis portas construídas em madeira media densidade de 18mm, acoplada internamente nas laterais do modulo, com fechaduras independentes, dobradiças tipo copo, puxadores de alumínio inseridos no frontal, bordas encabeçadas com fita de PVC. Todas portas deverão ser inseridas entre as laterais internamente, fundo fechado madeira de media densidade de 15mm, revestimento em ambas as faces, aperfeiçoamento de montagem sem aparência de dispositivos externos, regulador de nível para piso com suporte de travamento. Medidas (LPA) 998x450x1263mm. Cor Cinza Cristal. 	unidade	8	R\$ 1.372,50	R\$ 10.980,00
12	Armário vertical em madeira - Especificações mínimas: tampo em MDF 25mm com fita de borda ABS 1mm duas portas, com prateleira ajustável, portas e estrutura em MDF 18mm, dobradiças caneco curvas 35mm, medindo aproximadamente 170x750x320 (altura x largura x profundidade), na cor branco gelo. 	unidade	2	R\$ 1.286,73	R\$ 2.576,46
13	Armários roupeiro com 16 portas: em chapa de aço "22" (0,75 mm) - Especificações mínimas: as portas deverão possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado, deve possuir dobradiças internas com abertura de 135° dimensões altura 1945 mm largura 1230 mm. Profundidade 40. Cor cinza.	unidade	2	R\$ 1.153,01	R\$ 2.306,02



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

					
14	ARQUIVO EM AÇO bitola 26 com 04 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício, porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em pvc nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas, na cor branca. Medidas aproximadas: Altura: 1360mm Largura: 470mm Profundidade: 570mm. GARANTIA de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação e oxidação 	unidade	14	R\$ 516,50	R\$ 7.231,00
15	Arquivo em aço com 4 gavetas para pastas suspensas, porta etiqueta estampado, puxadores plásticos cromados, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas plásticas niveladoras. Medidas das Gavetas: 280 mm alt. X 390 mm larg. X 430 mm prof.; Dimensões: 1.335 mm alt. X 460 mm larg. X 550 mm prof.; espessura da chapa: 0,45 mm 	unidade	18	R\$ 604,81	R\$ 10.886,58



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

16	Baixas em MDF com prateleiras para monitor com altura recomendável fechamento traseiro incluso tempo com frente de 30 mm arredondado e forrado em formiplast na cor bege, medidas: Lateral 1,26 m x 0,68 m com sapatilhas niveladoras, mesa: 0,90 m x 0,59 m. Prateleira do monitor 0,90 m x 0,25 m acompanha suporte para CPU interna na lateral direita. Padrão MDF branco com as bordas e a forração do tampo em diversas cores 	unidade	10	R\$ 515,35	R\$ 5.153,50
17	Cadeira de escritório base fixa cromada, dimensões: altura: 1,10 cm, Largura: 63 cm, profundidade: 60 cm, característica: Estofado em espuma laminada de alta densidade, revestimento em couro sintético (PU), base fixa cromada, apoio para braços. 	unidade	4	R\$ 563,12	R\$ 2.252,48
18	Cadeira de plástico sem apoio para os braços; material polipropileno com aditivos Anti-UV, na cor branca, produto monobloco, resistente e empilhável, para uso interno e externo, Classe B (Uso irrestrito) com capacidade para suportar 182 kg. De acordo com Norma ABNT NBR 14776 e Certificado do INMETRO Portaria 341 e 342/14 (normas vigentes) Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega. Medidas aproximadas (HxLxP) 76 x 57 x 54.	unidade	30	R\$ 68,21	R\$ 2.046,30
19	Cadeira Executiva, encosto e assento em couro sintético, estrutura em aço cromado, sem braços, base fixa, cor preta. 	unidade	19	R\$ 370,44	R\$ 7.038,36
20	Cadeira Executiva, encosto e assento em couro sintético, estrutura em aço cromado, braços fixos em aço cromado e apoio em couro sintético, ajuste e altura pneumático, base cromada com rodízios deslizantes, cor preta.	unidade	22	R\$ 612,71	R\$ 13.479,62



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

					
21	Cadeira secretária fixa 04 pés estofada: - Sem braços, - Armação tubular de Aço com quatro pés – - Fabricada com o assento e encosto em madeira compensada revestida com espuma injetada D-45. – - Revestimento em tecido na cor preta. - Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação 	unidade	60	R\$ 160,22	R\$ 9.613,20
22	Cadeira giratória em PU, com regulagem de altura e sistema com mecanismo relax proporcionando boa postura e comodidade, base giratória em metal cromado e estrutura reforçada. Características: função de sistema relax com trava no ponto inicial, encosto e assento com estrutura reforçada em madeira, espuma com densidade controlada revestido com couro PU, braços em metal cromado revestido em couro PU, regulagem de altura através do pistão a gás, rodízios em PP, medidas: encosto Largura: 50 cm, Altura: 68 cm, Altura máxima até o chão: 120 cm, Altura mínima até o chão: 112 cm, Assento Profundidade: 52 cm, Largura: 52 cm, altura máxima até o chão: 56 cm, altura mínima até o chão: 48 cm, braços comprimento: 50 cm, largura: 7cm, altura máxima até o chão: 73 cm, altura mínima até o chão: 65 cm, base estrela com 70 cm de diâmetro, cor predominante: Preto.	unidade	17	R\$ 576,35	R\$ 9.797,95



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

					
23	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS TAMANHO MÉDIO, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m³), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo “back system”. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%		17	R\$ 592,72	R\$ 10.076,24
					



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

24	Cadeira longarina 02 lugares, base horizontal em tubo de aço elíptico 30x60mm arqueado com ponteiras e sapatas formando um único conjunto, coluna vertical em tubo oblongo de 20x90mm, a base horizontal em tubo retangular 30x70mm, com parede de 1,90 mm com plataformas soldadas para montagem dos assentos a união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamento polipropileno dando acabamento em todo o conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó curado em estufa na cor alumínio, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estrutura do chassi do encosto e assento em material plástico na cor azul Royal e ou preta, de alta resistência (polipropileno) plástico com 05 mm de espessura com aditivo anti UV, provida de superfície 32 furos simétricos de 1 cm² para ventilação para encosto e 08 furos de 1 cm² para assento, haste de ligação ao assento através de tubo oblongo 16x30x1,2mm curvado pneumaticamente com furações para fixação do conjunto assento e encosto, através de parafusos e clips plásticos, travessas horizontais soldadas para estruturação e fixação do conjunto a base da longarina, assento medindo 460x400mm, encosto medindo 460x280mm, altura 800 mm, largura 2300 mm, profundidade 630 altura do assento. 	unidade	10	R\$ 311,67	R\$ 3.116,70
25	Cadeira longarina 03 lugares, base horizontal em tubo de aço elíptico 30x60mm arqueado com ponteiras e sapatas formando um único conjunto, coluna vertical em tubo oblongo de 20x90mm, a base horizontal em tubo retangular 30x70mm, com parede de 1,90 mm com plataformas soldadas para montagem dos assentos a união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamento em polipropileno dando acabamento em todo o conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó curado em estufa na cor alumínio, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estrutura do chassi do encosto e assento em material plástico na cor azul Royal e ou preta, de alta resistência (polipropileno) plástico com 05 mm de espessura com aditivo anti UV, provida de superfície 32 furos simétricos de 1 cm² para ventilação para encosto e 08 furos de 1 cm² para assento, haste de ligação ao assento através do tubo oblongo 16x30x1,2mm curvado pneumaticamente com furações para fixação do conjunto assento e encosto, através de parafusos e clips plásticos, travessas horizontais soldadas para estruturação e fixação do conjunto a base longarina, assento medindo 460x400mm, encosto medindo	unidade	5	R\$ 450,78	R\$ 2.253,90



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	460x280mm, altura 800 mm, largura 2300 mm, profundidade 630 altura do assento 				
26	Cadeira longarina 04 lugares base horizontal em tubo de aço elíptico 30x60mm arqueado com ponteiros e sapatas formando um único conjunto, coluna vertical em tubo oblongo de 20x90mm, a base horizontal em tubo retangular 30x70mm, com parede de 1,90 mm com plataformas soldadas para montagem dos assentos a união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamento em polipropileno dando acabamento em todo o conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó curado em estufa na cor alumínio, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estrutura do chassi do encosto e assento em material plástico na cor azul Royal e ou preta, de alta resistência (polipropileno) plástico com 05 mm de espessura com aditivo anti UV, provida de superfície 32 furos simétricos de 1 cm² para ventilação para encosto e 08 furos de 1 cm² para assento, haste de ligação ao assento através de tubo oblongo 16x30x1,2mm curvado pneumaticamente com furações para fixação do conjunto assento e encosto, através de parafusos e clips plásticos, travessas horizontais soldadas para estruturação e fixação do conjunto a base da longarina, assento medindo 460x400mm encosto medindo 460x280 mm, altura 800 mm, largura 2300 mm, profundidade 630 altura do assento. 	unidade	5	R\$ 1.101,22	R\$ 5.506,10
27	Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em ouro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm,	unidade	5	R\$ 530,42	R\$ 2.652,10



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm 				
28	Cadeira tipo Presidente com encosto alto, base giratória em aço cromado com cinco rodízio, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em aço e cinta de apoio lombar, revestida em tela mesh (net nylon), assento com estrutura em madeira com estofamento revestida em tela mesh (net nylon) e couro PU, braços em poliprolileno com detalhes em aço cromado, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas encosto largura: 48 cm, altura 76 cm, altura máxima até o chão: 120 cm, altura mínima até o chão: 110 cm, Assento Profundidade: 51 cm Largura: 50 cm, altura máxima até o chão: 50 cm, altura mínima até o chão: 43 cm, Braços Comprimento: 12 cm, largura: 3 cm, altura máxima até o chão: 77 cm, altura mínima até o chão: 67 cm. 	unidade	5	R\$ 602,61	R\$ 3013,05
29	Conjunto de Mesa com 04 cadeiras - Especificações mínimas: em MDF com bordas arredondadas. Mesa 80x80x54cm (LxCxA) , 04 cadeiras também em MDF, assento (32x32cm) anatômico e encosto (32x16cm), altura aproximada de 61 cm.	unidade	4	R\$ 652,26	R\$ 2.609,04
30	Conjunto mesa em "L", material em melamina, acabamento em fita de borda, estrutura tubo 50 x 30, pintura epóxi, gaveteiro com 03 gavetas em aço com chave, na cor cinza cristal. Mesa medida mínima: 1,20 x 1,00 x 0,60 x 0,75. Mesa auxiliar com teclado retrátil. Conexão arredondada 90°.	unidade	10	R\$ 1.817,99	R\$ 18.179,90



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

31	Conjunto mesa em L + suporte para teclado: conjunto de mesas em "L", material em MDP 18 mm, com bordas em PVC 180°, estrutura tubo 50x30, pintura epóxi, gaveteiro com 03 gavetas em aço com chave, cor cinza cristal, com mesa medindo aproximadamente 1,50x0,70x0,75 cm, mesa auxiliar com teclado retrátil medindo aproximadamente 0,80x0,70x0,75 cm, conexão arredondada 90 graus.	unidade	2	R\$ 2.051,90	R\$ 4.103,80
32	<u>CONJUNTO DE MESA E BANCO PARA REFEITÓRIO.</u> Conjunto de mesa e banco para refeitório empilháveis composto por uma mesa e dois bancos com estrutura tubular monobloco em aço. Pés, longarinas e travessas em aço seção retangular 20x40mm 10110/1020, chapa 16. Todo o conjunto metálico unido entre si através de solda, por processo MIG; pintura com tinta epoxi-pó, na cor cinza . Tampo e assento em compensado multilaminado 25mm, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão com maior resistência superficial a perda de brilho. A fixação dos mesmos é feita através de parafusos. Bordos longitudinais em post-forming 90°, bordos transversais filetados com filete plástico ou formica, ambos na mesma cor da face superior. Fechamento dos topos inferiores dos pés, com ponteiras plásticas internas injetadas na cor preta, fixadas a estrutura através de encaixe. Cor da estrutura tubular: Cinza. Cor da fórmica da mesa: Laranja. Cor da fórmica dos bancos: Verde limão. <u>06 Conjuntos nos tamanhos aproximados:</u> Mesa: 2000 x 700 x 640mm Banco: 1900 x 300 x 380mm <u>10 conjunto infantil nos tamanhos aproximados:</u> Mesa: 2000 x 700 x 530mm Banco: 1900 x 300 x 310mm	Unidade	16	R\$ 1.688,20	R\$ 27.011,20



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

					
33	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO DE ILHA, formada por 4 mesas de trabalho independentes, 4 gaveteiros volantes, 04 Suportes para CPU. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESAS Formato em "L" sem gavetas fixas, tampo único produzido em MDF com espessura de 25mm, na cor branca, altura 750mm, largura 1500mm x 1500mm, profundidade 600mm. Suporte retrátil para teclado, em madeira de MDF 15 ou 18mm, corrediças telescópicas, tamanho aproximado de 66 cm comprimento x 30 cm largura. Suportes para CPU grafite 18mm com rodízios. Saia Frontal: Produzida em chapa de MDF com espessura de 18mm com altura mínima de 30 cm seguindo a cor do tampo. Estrutura: Pés em Metalon 50x30 tubo 1,2 na cor grafite. GAVETEIRO com rodízios com 4 gavetas, largura 50 cm, profundidade 47 cm, altura 68 cm, produzido em MDF 18mm na cor branca e tampo e gavetas na cor cinza grafite, com puxadores linear e corrediças metálicas, chave com fechamento simultâneo (uma chave que tranca todas as gavetas). Deverá ser entregue montado. Garantia de no mínimo 5 anos	unidade	8	R\$7.566,27	R\$ 60.530,16
34	Estante em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 218cm x 92 cm largura x profundidade 42 cm	Unidade	4	R\$ 335,09	R\$ 1.340,36



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

					
35	Estante em aço c/ 6 prateleiras Estrutura em aço chapa 22/16 6x40 reforçada, com 6 prateleiras em aço com regulagem de altura, com uma segunda dobra, com reforço ômega de 20x15mm, 4 colunas em "I", carga de 80 kg distribuídos por prateleira, tratamento de superfície e pintura epóxi na cor branca, pés sapatas plásticas, kit com 48 parafusos e porcas. Medidas: Altura: 2000mm Largura: 920mm Profundidade: 300mm. GARANTIA de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação e oxidação.e reforço X no fundo. Acabamento em pintura epóxi pó na cor cinza, com tratamento anti-ferrugem. Garantia de 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação.	unidade	4	R\$ 467,58	R\$ 1.870,32
36	Estofado 3 e 2 lugares, couro legítimo, na cor azul marinho, Encostos: Fixos de espuma D-256 super soft revestida com manta de silicone, Assentos: Fixos com suspensão de percintas elásticas trançadas, espuma D-33 soft revestida com manta de silicone, Braços: espuma D-28 soft revestida com manta de silicone; ESTRUTURA: Composta por madeira de lei, Pés: Madeira tingida, Altura: 0,76, Profundidade: 0,96, 3 Lugares, Comprimento 2,20, 2 Lugares, Comprimento 1,65. 	unidade	4	R\$ 7.052,42	R\$ 28.209,68



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

37	Gaveteiro volante com 03 gavetas: gaveteiro p/ escritório; em madeira compensado; tampo superior em MDF com 20 mm de espessura; revestido em laminado melamínico na cor cinza cristal.; medindo aproximadamente 430 x 540 x 630 mm; tipo volante; com rodízio, contendo duas gavetas simples em aço, mais um gavetão em aço para pasta suspensa; deslizando sobre corrediças metálicas; com puxadores pintados cor alumínio. 	unidade	10	R\$ 557,81	R\$ 5.578,10
38	Gaveteiro 6 gavetas: Material do Produto: MDF 15 mm, material da costa: HDF 3mm, material fundo de gaveta: MDF 3 mm. Revestimento do produto: BP TX gavetas: 6 gavetas (6 pares de corrediças telescópicas reforçadas), pés: 4 rodízios silicone, puxadores: 6 puxadores aço, fita de borda 0,45 Altura: 75,8 cm, Largura: 40 cm, Profundidade: 45 cm - cor bege. 	unidade	5	R\$ 749,08	R\$ 3.745,40
39	Gaveteiro volante com 3 gavetas - Especificações mínimas: Altura 62,1 cm x Largura 41,2 cm x Profundidade 57,2 cm - tampo em MDF BP 25 mm cor argila, fresado com perfil emborrachado na parte frontal, frente das gavetas em MDF 18 mm argila, gavetas em aço fixadas por corrediças telescópicas reforçadas, puxadores em aço, com chave. 	unidade	10	R\$ 746,78	R\$ 7.467,80



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

40	Gaveteiro Volante com 03 gavetas – Especificações Mínimas Altura 62 cm x largura 41 cm x Profundidade 57 cm – com tampo em MDF BP 25 mm cor argila, fresado com perfil emborrachado na parte frontal, frente das gavetas em MDF 18mm argila, gavetas em aço ficadas por corredeiras telescópicas reforçadas, puxadores em aço, com chave. 	Unidade	15	R\$ 563,10	R\$ 8.446,50
41	Gaveteiro volante com 4 gavetas - Especificações mínimas: Altura 62,1 cm x Largura 42,7 cm x Profundidade 61,5 cm - tampo em MDF BP 25 mm cor argila, fresado com perfil emborrachado na parte frontal, frente das gavetas em MDF 18 mm argila, gavetas em aço fixadas por corredeiras telescópicas reforçadas, puxadores em aço, com chave 	unidade	10	R\$ 625,38	R\$ 6.253,80
42	<u>MESA DE REFEIÇÃO/ATIVIDADE MATERNAL COM 04 LUGARES COM CADEIRA PARA PROFESSOR.</u> <u>DESCRIÇÃO DA MESA</u> Mesa maternal/atividades com 04 lugares: Estrutura com pés em tubo de aço. Laterais com tubo com barramento duplo. Travessa superior em tubo de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiros injetados, fixadas através de encaixe e rebitas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi pó. Tampo nas medidas aproximadas de: (1800x850x750 mm, em madeira MDF 18mm de espessura revestido em laminado melamínico em cores claras. Acabamento das bordas em perfil PVC em forma	Unidade	11	R\$ 2.016,67	R\$ 22.183,37



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	arredondada. No tampo são usinados orifícios para encaixe das conchas (assento) confeccionadas em resina plástica nas dimensões de área útil (Largura 280mmxProfundidade 190mmxaltura encosto de 220mm, sendo que na parte frontal apresenta saliência de raio de 40mm para melhor acomodação e conforto .Na parte posterior do encosto possui injetadas duas saliências (nervuras) para garantir maior resistência, acompanhadas de proteção estofada em material EVA e dotadas de cinto de segurança que permite a remoção para higienização. Base de sustentação das conchas são em tubo de aço onde as conchas serão fixadas à mesma por rebites. Com 4 lugares. Conchas em 04 cores. <u>DESCRIÇÃO DA CADEIRA</u> Estrutura constituída de plataforma e Coluna a gás, “L” Base com rodízio. O conjunto de sustentação do assento e encosto é constituído de uma estrutura em tubo de aço em formato de “L” fixados ao mecanismo por meio de parafusos com respectivas porcas, com fechamento em ponteira plástica com pino na mesma cor do assento/encosto. O assento e encosto são fixados à estrutura através de parafusos mitoplastic. O mecanismo por sua vez acopla ao pistão que é encaixado na base de cinco pernas com cinco rodízios. Assento ergonômico com abas e superfície anatômica em resina plástica (PP). Encosto ergonômico em resina plástica (PP) com curvaturas anatômicas e três orifícios de ventilação em forma de losango estilizado em ângulo. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO. 				
--	---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

					
43	Mesa de plástico na cor branca, empilhável, nas medidas aproximadas 72x72x72 cm. 	unidade	10	R\$ 62,62	R\$ 626,20
44	Mesa em formato "L" - Especificações mínimas: 1400 x 600 x 1400 x 600 mm - tampo em MDF BP 25 mm carvalho castagno, borda reta em ABS 1mm de espessura, fresado, com perfilado emborrachado aplicado na parte de contato com o usuário, parte do operador arredondado com um raio de 150mm, saias com 300mm de altura acopladas ao pé redondo 3" (três polegadas) com pés estruturados em tubos de aço oblongo de 30 x 50 mm com soldagem tipo "MIG" em formato H com calha fixa para passagem de fiação e sapatas niveladoras - estrutura com pintura epóxi (eletrostática a pó) na cor preta. Com calha para fiação com 03 furos para tomadas elétricas e 03 furos para lógica também na cor preta . 	unidade	6	R\$ 762,16	R\$ 4.572,96



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

45	Mesa plástica monobloco, cor branca, empilhável, Medida aproximada (AxLxP) : 70 x 70 x 70cm. Produto aditivado com proteção UVA/AVB – Resistente aos raios solares; Material: polipropileno e aditivos; Compacta, leve, fácil de limpar e transportar; Uso irrestrito, para uso em locais abertos com exposição à luz solar ou demais intempéries. Garantia de mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. 	Unidade	2	R\$ 118,86	R\$ 237,72
46	Mesa para escritório tipo escrivaninha em "L". - Especificações mínimas: Com estrutura em madeira de MDF de mínimo 25 mm borda reta em ABS 1mm de espessura com perfilado emborrachado aplicado na parte de contato com o usuário, composta de tampo em MDF de 25 mm e gaveteiro na cor cinza cristal. Medindo aproximadamente 1400 mm de comprimento à esquerda, 1400 mm à direita, 600 mm de profundidade, 750 mm de altura. Gaveteiro com no mínimo três gavetas em aço, medindo 400/450 mm de largura, 400/450 mm de profundidade, 08/12 cm de altura. Pé central com furos para tomadas, pés laterais com calhas de saque frontal para passagem de fios. Gavetas com sistema de deslizamento através de corrediças metálicas telescópicas e puxadores tipo cilindro para móveis na gaveta em aço - Pés e calhas com pintura epóxi. 	unidade	2	R\$ 1.788,86	R\$ 3.577,71
47	Mesa lateral em acrílico, toda desmontável, fixada com parafusos de acabamento cromado, dimensões: 65 cm de diâmetro, 61,5 cm de altura. 	Unidade	3	R\$ 1.162,69	R\$ 3.488,07



Prefeitura Municipal de Piên

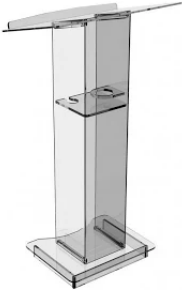
Estado do Paraná

48	Quadro de avisos, material cortiça, comprimento 90 cm, largura 60 cm, para anexar avisos, material moldura alumínio. 	Unidade	2	R\$ 146,37	R\$ 292,74
49	Poltrona giratória em courvim - tipo presidente - cor preto. Assento e encosto em compensado multilaminado com espessura mínima de 12 mm. Assento com características de pouca ou nenhuma conformação na base. Encosto, com formato levemente adaptado ao corpo para proteção da região lombar, podendo ser ligado ao assento através de três cantoneiras metálicas, formando, um monobloco fechado ou similar, sendo ambos estofados com espuma de poliuretano de alta resiliência e alta resistência à propagação de rasgos, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com espessura média de 40 mm e densidade entre 40 e 50 kg/m³, tanto para o assento, quanto para o encosto. O assento deverá possuir sua borda frontal arredondada, a fim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário. No topo do encosto, deverá formar-se uma área para apoio da cabeça, podendo ser a mesma, peça integrante do encosto ou não. Revestimento em couro sintético ou resina vinílica plastificada, com espessura mínima de 0,80 mm. Acabamento nas bordas podendo ser com perfil de PVC do tipo francês, ou semi-rígido, do tipo Macho/Fêmea ou com outro sistema que dispense o uso de perfil em PVC. Braços com estrutura metálica com acabamento em cromo brilhante e apoio para os braços estofado no mesmo material do revestimento da cadeira. Base giratória de cinco patas em aço tubular (podendo ser em formato oblongo) de 16x40mm e parede 1,5 mm com acabamento em cromo brilhante. Cada pata deve possuir um rodízio duplo de nylon com 50 mm de diâmetro, na cor preta, cuja resistência evite deslocamentos involuntários e que não comprometam a estabilidade do assento, com capa de acabamento em cromo brilhante ou na cor preta. Tubo central com pistão a gás, com curso de, no mínimo, 130 mm, onde a altura da superfície superior ajustável, em relação ao piso esteja entre 37 cm a 50 cm, com capa telescópica protetora confeccionada por dois tubos de aço redondos sendo o interno de 2.1/4 e o externo de "3" com acabamento em cromo brilhante, sistema de inclinação por relax sendo o ajuste de tensão através de manípulo. Cor: preta. DIMENSÕES MÍNIMAS: Assento: 500 mm (largura) x 480 mm (profundidade). Encosto: 450 mm (largura) x 700 mm (altura, do assento ao topo do encosto). Largura do apoio superior dos braços: 50 mm, Profundidade útil: 380-460 mm. As dimensões mínimas exigidas podem	unidade	2	R\$ 1.390,39	R\$ 2.780,78



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	variar numa faixa de tolerância de até -5%.				
					
50	Púlpito portátil em acrílico cristal transparente, dimensões 115 cm x 50 cm x 40 cm (altura, largura, profundidade), espessura do acrílico de 8 mm a 10 mm, dimensões do porta documento: 50 cm x 37 cm (Largura x comprimento). Contendo identificação da Prefeitura Municipal de Piên, e da Secretaria solicitante.	unidade	6	R\$ 520,54	R\$ 3.123,24
					
51	Suporte para CPU e nobreak - Especificações Mínimas: em MDF 15mm, na cor cinza cristal, medindo aproximadamente 28cm x 34cm x 45 cm LxAxP com 4 rodízios	unidade	15	R\$ 393,49	R\$ 5.902,35
					
52	Suporte para monitor em MDF com 3 gavetas, cor bege ou branco, 39cm L x 26 cm P x 16 cm A, peso máximo 3,9 kgs	Unidade	34	R\$ 82,38	2.800,92
					

Valor Total: 449.670,59



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

II. DA PROPOSTA: A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS LOTES, **MARCA, GARANTIA** e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

II. No caso de não indicação da garantia, o vencedor fica obrigado a cumprir a garantia mínima estipulada em edital.

III. No caso dos móveis sob medida a empresa vencedora deverá conferir as medias *in loco*, antes de iniciar a confecção dos produtos.

III. DA ENTREGA DOS ITENS: O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias a contar da emissão da Nota de Empenho.

III.II. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto das Secretarias solicitantes.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

IV.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

IV.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

V. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, a qual atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	FELÍCIO VIEIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST
SECRETARIA DE GOVERNO	JACQUELINE ATANASIO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	JHONN LENONN VAZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	JHONN LENONN VAZ
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	CLEITON DAS NEVES
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	FLAVIA MARTINS DE OLIVEIRA

VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Contratada:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI.II. São obrigações da Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

VII. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O registro de preços é necessário para melhor organização dos ambientes de trabalho das secretarias municipais, bem como, melhor organização de seus arquivos.

A aquisição de mobiliário para as secretarias municipais compõe um conjunto de iniciativas que tem como objetivo melhorar as condições de trabalho dos seus servidores. Para alcançar resultados satisfatórios, faz-se necessário a otimização do espaço físico com a instalação de móveis e equipamentos específicos que propiciem o adequado funcionamento de todos os seus setores, dentro das condições exigidas de conforto, segurança e higiene. Fazem parte deste mobiliário específico: armários em geral, mesas, estações de trabalho, guichês de atendimento, armários de copa para acondicionamento e guarda de diversos materiais. Por suas peculiaridades tais itens necessitam de aprovação prévia para atender padrões satisfatórios de qualidade e ergonomia. Assim, com base nas necessidades levantadas, foi elaborado o presente Termo de Referência, com vista à realização de processo licitatório para ao registro de preços na confecção e instalação de mobiliário.

VII.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS

EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

VII.II. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração até 31/12/2020, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens/lotos e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021

PROTOCOLO XXX/2021

1. Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. XX/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em **XXX de XXXX de 2021**, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral para as secretarias municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora

58



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL XX/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº. XX/2021.**

3. A entrega deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b)** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- f)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- i)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	FELÍCIO VIEIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST
SECRETARIA DE GOVERNO	JACQUELINE ATANASIO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	JHONN LENONN VAZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	JHONN LENONN VAZ
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	CLEITON DAS NEVES
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	FLAVIA MARTINS DE OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.4490521200 Contas: 3250
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004. 4490521200 Contas: 740
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017. 4490521200 Contas: 2340/2350
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022. 4490521200 Contas: 2800
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Dotações: 09.002.27.812.0011.2023. 4490521200 Contas: 2980
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030. 4490521200 Contas: 3950/3960
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-4490521200 Contas: 1890
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-4490521200 Contas: 460
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-4490521200 Contas: 980
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009. 4490521200 Contas: 1230

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. xx/2021.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. xx/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Piên, XXX de XXXXX de 2021.

Maicon Grosskopf

(Razão Social)

Prefeito Municipal

(Representante)

Órgão Gerenciador

Detentor da Ata de

Registro de Preços

.....
Procurador do Município

OAB n°

.....
Secretário Municipal

Decreto n°

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA / MODELO	GARANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1						

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, __ de __ de 2020.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO V

PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº ... /2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2020, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)